



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....**4350**...../2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.150,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.150,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.365.0105.2.118 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(933) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 61.650,00

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNIC. DE ENSINO

(762) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 22.500,00

Recurso 0020 – MDE

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 84.150,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(803) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 84.150,00

Recurso 0020 – MDE

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



### Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta Reais).

O presente Projeto de Lei servirá para adequação do orçamento e pagamento de estagiários da área da Educação, energia elétrica e água.

Justifica-se a redução orçamentária da atividade do transporte Escolar, devido a Secretaria de Educação estar se mantendo com recurso vinculado (PNATE, PEATE e Salário Educação). A Secretaria Municipal da Educação em 2018 teve um aumento no PEATE (recurso do Estado) expressivo, por isso, o MDE está sendo pouco utilizado no Transporte Escolar, com certeza esta redução não prejudicará o pagamento Transporte Escolar.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2018.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal